

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90001/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 130222 - ESP- DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta 

- Avisos (0)
- Impugnações (0)
- Esclarecimentos (6)**

19/02/2026 16:22



Prezados Senhores,
xxx, interessada em participar do Pregão Eletrônico DTI N° 90001/2026, solicita os seguintes pedidos de esclarecimentos:

O valor estimado constante no Item 1.1 do termo de referência, para os 9 itens que compõe o lote, estão divergentes dos valores cadastrados no portal de compras. Por exemplo, para o item 1, o valor do termo de referência é de R\$ 4.310.647,40, já o valor cadastrado no portal de compras é de R\$ 4.425.740,41. Essa divergência de valores se repete para todos os itens. Para que possamos fazer corretamente a nossa proposta, solicitamos informar qual o valor correto para cada item de disputa, assim como os valores corretos detalhados de cada item. Solicitamos que nos envie a tabela correta constante no item 1.1 do termo de referência.

Entendemos que este erro afeta a apresentação das propostas e que o pregão será republicado. Está correto o nosso entendimento?

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.



Prezados (as),

Em atenção ao pedido de esclarecimentos , referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentamos as seguintes respostas.

1. Sobre a Divergência de Valores e a Tabela Correta:
Esclarecemos que, em caso de divergência entre os valores detalhados nos anexos (Termo de Referência) e os valores cadastrados no sistema eletrônico de compras do Governo (Portal de Compras), prevalecem os valores registrados no portal.
O portal é o instrumento oficial para a submissão e disputa das propostas, e seus valores constituem a base de referência para o sistema. Desta forma, todas as licitantes deverão utilizar como base para a formulação de suas propostas os valores de referência por item, conforme publicados no portal eletrônico.
Não haverá envio de nova tabela, uma vez que a informação correta já se encontra pública e acessível a todos no sistema do pregão.

2. Sobre a Republicação do Pregão:
O entendimento está incorreto.
A referida divergência nos valores de referência não acarreta prejuízo à formulação das propostas, uma vez que o objeto da licitação permanece inalterado e os valores corretos estão públicos no portal oficial. Trata-se de um ajuste no orçamento de referência, não de uma alteração substancial que exija a republicação do certame.

Atenciosamente,

19/02/2026 16:13



Prezada Comissão de Licitações.



Em atenção ao pedido de esclarecimentos ,referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, seguem as respostas



DTI 90001/2026 - Pedido de esclarecimento adicional



Prezados,

19/02/2026 15:44



Prezados,



Prezados,

19/02/2026 15:34



Bom dia,



Prezados,

11/02/2026 12:15



Boa tarde.



Prezados,

Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO